

AUTÓGRAFO Nº. 030/2013.

GUILHERME OLIVEIRA DA ROCHA, Presidente da Câmara Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou sem emenda o Projeto de Lei nº. 031/2013, abaixo transcrito:

Dispõe sobre: **"Ratifica o protocolo de intenções firmado pelo Município de Regente Feijó, com a finalidade de constituir um Consórcio Público, nos termos da lei nº 11.107/2005."**

Artigo 1º - Fica o Município de Regente Feijó autorizado a ratificar, em todos os seus termos, de acordo com o anexo I desta Lei, o Protocolo de Intenções firmado pelo Município de Regente Feijó, com a finalidade de constituir um Consórcio Público, entidade de natureza autárquica, nos termos da Lei 11.107, de 06/04/2005, visando o desenvolvimento em conjunto de ações e serviços de saúde.

Artigo 2º - O Poder Executivo deverá incluir, nas propostas orçamentárias anuais, dotações suficientes à cobertura das responsabilidades financeiras decorrentes da execução desta Lei.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas à conta de dotações orçamentárias próprias da Divisão de Saúde do Município de Regente Feijó/Fundo Municipal de Saúde, estando desde já autorizada a abertura de crédito especial e suplementação orçamentária.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

"Pres. Gilberto Malacrida."
Em 14 de maio de 2013.

GUILHERME OLIVEIRA DA ROCHA
Presidente